



LEI Nº 043/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
À DOAR ÁREA INDUSTRIAL.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal
de Cotriguaçu.

FAÇO SABER à todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei autorizado
à doar à VALMOR BIANCK, 20ha (vinte hectares) de área industrial,
para instalação de sua indústria em nosso Município.

Art. 2º - Esta área será desmembrada dos 100(cem hectares) doados
pela Cotriguaçu Colonizadora do Aripuanã, conforme ata de doação
assinada entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 10 de dezembro de 1993.

ANTONIO SKURA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente na data supra.

Noeli M^ª S. Lorandi

NOELI MARIA S. LORANDI

CHEFE DE EXPEDIENTE